



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 001/2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 062/2018 que aposentou voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 30 de Maio de 2018, a servidora desta municipalidade Senhora **JUDITH BEATRIZ SILVA PINHEIRO – MATRÍCULA Nº 0585 - AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS**, que era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através da Lei Orgânica nº 02 de 15/05/1993. (Processo TCE/RJ nº 228.442-7/2018)
(Alteração do cargo e fundamentação legal, conforme Processo Administrativo nº 169/2022)

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.071/2018)	R\$ 954,00
Adicional por Tempo de Serviço de 30% (Lei Municipal nº 553/2004)	R\$ 286,20
Total de Proventos.....	R\$ 1.240,20

(Um mil e duzentos e quarenta reais e vinte centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 18 de Janeiro de 2023.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 749 Página: 03
Data: 10/02/2023